

*Lu Qi*

## Protocolo de prestação de serviços de patologia clínica

Entre,

**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.**, com a Licença de Funcionamento de acordo com o Dec-Lei 534/99 de 11 de Dezembro, número **00100L/2008**, inscrito na ERS – Entidade Reguladora de Saúde, como prestador de cuidados de saúde sob o número **11576**, sito em Lisboa, na Rua Bernardo Lima, 35 B, com o NIPC 500 649 669, representado por Hugo Miguel de Brito Alçada Castela, na qualidade de Director Geral e

**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFIC/PJ)**, sita na Rua Gomes Freire, nº 174, com o NIF 501 638 687, representada por Nuno Domingos, na qualidade de Presidente da Direcção Regional da Grande Lisboa e Ilhas.

### Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a prestação de serviços de patologia clínica, nas condições técnicas exigidas por lei, a todos os associados, colaboradores, seus ascendentes e descendentes da **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFIC/PJ)**, quando devidamente identificados.

### Prestação de serviços

O **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** compromete-se, desde já, a realizar colheitas de produtos biológicos a todos os associados, colaboradores, seus ascendentes e descendentes da **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFIC/PJ)**, nas suas instalações, sem custos para a **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFIC/PJ)**.

O **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** é ainda o responsável pela manipulação e realização dos estudos biológicos requisitados, de acordo com a prescrição médica, que obrigatoriamente acompanhará os produtos a recolher, e conseqüentemente pelos resultados analíticos obtidos, de acordo com as boas práticas laboratoriais, que sempre pratica, assim como dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

### Condições

Pela prestação de serviços de análises clínicas a produtos biológicos, aos associados, colaboradores, seus ascendentes e descendentes da **ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA (ASFIC/PJ)** que sejam beneficiários das entidades públicas, privadas e sociais, com as quais o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** tenha, ou venha a celebrar acordos, parcerias ou convenções e que apresentem a respetiva requisição médica, incluindo o Serviço Nacional de Saúde e ADSE, o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF. PARREIRA, LDA.** efetuará um desconto de 50% sobre o valor de taxas moderadoras.

#### Início e Duração

A presente proposta vigorará durante o prazo de 1 ano, automaticamente renovável, a partir da presente data.

**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PROF.**

**PARREIRA, LDA.**

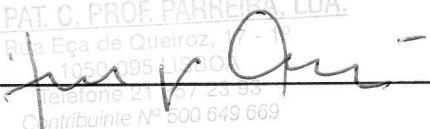
**LAB. PAT. C. PROF. PARREIRA, LDA.**

Rua Eça de Queiroz,

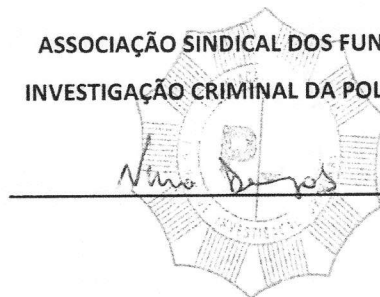
1050-095 LISBOA

Telefone 21 747 23 83

Contribuinte N.º 500 649 669



**ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE  
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**



Lisboa, 10 de Abril de 2014.